



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ATA - REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO

Cajazeiras, 31 de janeiro de 2019

**LOCAL:** CÂMPUS IFPB - Cajazeiras - Sala dos professores de Informática

**HORÁRIO:** Das 14:00 às 15:00

**PAUTAS:** Deferimento dos Processos 23324.000058.2019-14, 23324.000206.2019-09 e 23324.000165.2019-42 solicitados pelos discentes, respectivamente, Everton Gomes Mendes, João Oliveira da Silva Junior e Jose Juan da Silva Pereira.

**INTEGRANTES:** Fábio Abrantes Diniz, Alan Carlos da Silva Ferreira, Anifrancio Pereira Dantas, Cícero Aristofábio Garcia de Araújo, Claudenice Alves Mendes, Diego Ernesto Rosa Pessoa, Dimas Andriola Pereira, Diogo Dantas Moreira, Fábio Gomes de Andrade, Leonardo Ferreira Soares, Railson dos Santos Silva e Ricardo de Sousa Job.

**PRESENTES:** Fábio Abrantes Diniz (presidente), Cícero Aristofábio Garcia de Araújo, Ricardo de Sousa Job e Fábio Gomes de Andrade.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia trinta e um de janeiro do ano de dois mil e dezanove reuniram-se alguns integrantes do colegiado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Cajazeiras, sob a coordenação do Professor Fábio Abrantes. No entanto, a reunião não foi realizada, pois não tivemos membros presentes suficientes para iniciar o colegiado. Segundo o regulamento do Colegiado Art. 1. Linha 6º O Colegiado de Cursos reunir-se-á com metade mais um de seus membros e deliberará com a maioria simples dos presentes. O coordenador do curso alegou a exigência da pauta ser feita o mais rápido possível pelo motivo do período 2018.2 já ter iniciado a quatro dias, o membro presente Ricardo de Sousa Job sugeriu que fosse feito um documento ad referendum para que o coordenador do curso pudesse agilizar nas solicitações dos processos dos discentes. Os membros presentes aceitaram por unanimidade a realização deste documento ad referendum. Ficando o coordenador responsável pela escrita do documento ad referendum com o seu parecer sobre os processos dos discentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CAJAZEIRAS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**PARTICIPANTES DA REUNIÃO**

---

<b>NOME</b>	<b>RELAÇÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>
FÁBIO ABRANTES DINIZ	DOCENTE	
ANIFRÂNCIO PEREIRA DANTAS	DISCENTE	
CÍCERO ARISTOFÂNIO GARCIA DE ARAÚJO	DOCENTE	
CLAUDENICE ALVES MENDES	TÉC. ADMIN.	
DIOGO DANTAS MOREIRA	DOCENTE	
ALAN CARLOS DA SILVA FERREIRA	TÉC. ADMIN	
FÁBIO GOMES DE ANDRADE	DOCENTE	
DIEGO ERNESTO ROSA PESSOA	DOCENTE	
DIMAS ANDRIOLA PEREIRA	DOCENTE	
LEONARDO FERREIRA SOARES	DOCENTE	
RAILSON DOS SANTOS SILVA	DISCENTE	
RICARDO DE SOUSA JOB	DOCENTE	

Cajazeiras, 31 de JANEIRO de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ATA - REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO

Cajazeiras, 13 de março de 2019

**LOCAL:** CÂMPUS IFPB - Cajazeiras - Sala dos professores de Informática

**HORÁRIO:** Das 13:30 às 15:30

**PAUTAS:** Aproveitamento de estágios, atividades complementares, coordenador substituto e defesa de TCC II.

**INTEGRANTES:** Fábio Abrantes Diniz, Anifrancio Pereira Dantas, Claudenice Alves Mendes, Dimas Andriola Pereira, Diogo Dantas Moreira, Fábio Gomes de Andrade, Railson dos Santos Silva, Sarahbelle Leite Cartaxo Meneses, Cícero Aristofânio Garcia de Araújo, Maria Rivânia Carlos de Moraes, Alvaro Magnum Barbosa Neto e Ricardo de Sousa Job.

**PRESENTES:** Fábio Abrantes Diniz (presidente), Fábio Gomes de Andrade, Diogo Dantas Moreira, Dimas Andriola Pereira, Leonardo Ferreira Soares, Alan Carlos da Silva Ferreira e Cícero Aristofânio Garcia de Araújo.

Às treze horas e trinta minutos do dia 13 de março do ano de dois mil e dezenove reuniram-se alguns integrantes do colegiado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Cajazeiras, sob a coordenação do Professor Fábio Abrantes. O coordenador Fábio Abrantes Diniz começou a reunião detalhando as pautas para todos os membros. Abaixo, detalham o que foi discutido e decidido nesta reunião durante cada pauta.

1. **Processos de aproveitamento de estágios de 2 discentes (Railson e Anifrâncio).** O coordenador Fábio Abrantes apresentou os dois processos dos alunos sobre aproveitamento de dos estágios II, III e IV. Os membros do colegiado indeferiram por unanimidade por considerar a documentação enviadas pelos alunos ser incoerente com os procedimentos de aproveitamento de disciplinas na qual pede a ementa e carga horária. Os membros do colegiado informou que essa documentação pode ser utilizada para atividades complementares.
2. **Processo de atividade complementar de 1 discente (genildo).** O coordenador Fábio Abrantes apresentou o processo do discente genildo aos membros do colegiado. Os membros do colegiado decidiu deferir esse processo por está de acordo com o regulamento do IFPB item I que trata sobre os tipos de atividades complementares.
3. **Defesa de TCC II.** Nesta pauta o coordenador Fábio Abrantes apresentou a data 23-03-2019 para defesa do TCC II dos alunos formandos, aos membros do colegiado para aprovação. Os membros do colegiado aprovaram por unânime. Ficou cargo ao professor da disciplina de TCC II Diogo Dantas de conseguir os avaliadores e perguntar se os discentes poderiam defender nesta data. O coordenador Fábio Abrantes ficou responsável pela solicitação de diárias caso haja alunos que defendem nesta data. Pois, apesar desta data ser aprovada pelo colegiado os discentes também poderiam decidir a defesa até maio de 2019.
4. **Coordenador Substituto.** O coordenador Fábio Abrantes informou a necessidade de um coordenador substituto para o curso de licenciatura, pois é uma recomendação para avaliação do curso. O coordenador do curso Fábio indicou 3 professores (Ricardo Job, Cícero Aristofânio e Francisco Daladier). No entanto, o colegiado decidiu que essa indicação seja dada pela direção geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PARTICIPANTES DA REUNIÃO

---

NOME	RELAÇÃO	ASSINATURA
FÁBIO ABRANTES DINIZ	DOCENTE	
ANIFRÂNCIO PEREIRA DANTAS	DISCENTE	
CÍCERO ARISTOFÂNIO GARCIA DE ARAÚJO	DOCENTE	
CLAUDENICE ALVES MENDES	TÉC. ADMIN.	
DIOGO DANTAS MOREIRA	DOCENTE	
Alan Carlos da Silva Ferreira	TÉC. ADMIN	
FÁBIO GOMES DE ANDRADE	DOCENTE	
Leonardo Ferreira Soares	DOCENTE	
DIMAS ANDRIOLA PEREIRA	DOCENTE	
Diego Ernesto Rosa Pessoa	DOCENTE	
RAILSON DOS SANTOS SILVA	DISCENTE	
RICARDO DE SOUSA JOB	DOCENTE	

Cajazeiras, 31 de JANEIRO de 2019



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA  
Campus Cajazeiras

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CAJAZEIRAS

COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**DECISÃO AD REFERENDUM N° 01/2019 DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA À DISTÂNCIA REALIZADO NA DATA 31 DE  
JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre a pauta dos processos de reingresso de discentes no curso de Superior de Licenciatura em Computação e Informática, na modalidade de Educação a Distância no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Cajazeiras.

Eu, FÁBIO ABRANTES DINIZ, matrícula SIAPE no 2193434, coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Computação e Informática, na modalidade de Educação a Distância, nomeado através da portaria no 1416/2018-Reitoria, de 03 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Deferir “ad referendum” os processos 23324.000058.2019-14, 23324.000206.2019-09 e 23324.000165.2019-42 solicitados pelos discentes, respectivamente, Everton Gomes Mendes, João Oliveira da Silva Junior e Jose Juan da Silva Pereira os quais pediam reingresso ao Curso Superior de Licenciatura em Computação e Informática. Pois, todos esses discentes tiveram sua matrícula cancelada compulsoriamente.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor nesta data e deve ser publicada no Portal do Estudante do IFPB.

Cajazeiras, 31 de janeiro de 2019